

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº.

ASSUNTO: *Ofício 446 - Executivo.*

*Projeto de Lei de nº 279 - de 19-11-19 que
suplementa dotações orçamentárias*

DATA DA ENTRADA: *20/11/19*

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

EMENDA Nº

Adite-se ao Projeto de Lei nº 279 de 19 de Novembro de 1959, originário do Poder Executivo, em seu Artº 1º, o seguinte :

CÂMARA MUNICIPAL

Código 8.00.0 - Pessoal Fixo:

a) Ajuda de custas aos vereadores.... Cr\$ 30.000,00

Modifique-se o Artigo, 2º do Projeto 279 de 19 de Novembro de 1959, que passará a ter a seguinte redação:

Artº 2º - Para atendimento das despesas de suple mentação de que trata o Artigo 1º desta Lei é aberto um Crédito Suple mentar de Cr\$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil cruzeiros), com recurso na maior arrecadação que for apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1959

Edson de Jesus

José de Almeida

Hugo Callegari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1959

of/446/59

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Coleta Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 279, desta data que "Suplementa Dotações Orçamentárias".

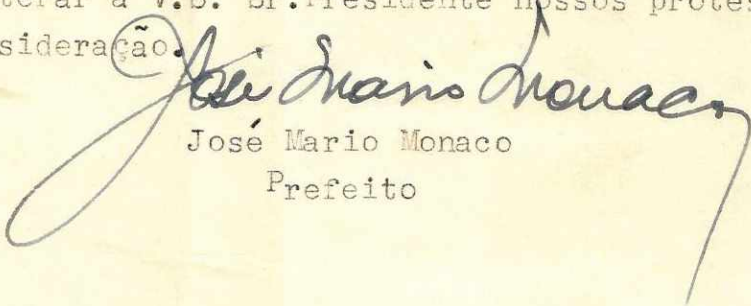
Com o correr dos dias, as verbas previstas na Lei de Meios tornam-se insuficientes para atender as despesas previstas.

Isto é decorrência da corrida altista dos preços ocasionada como é sabido pela inflação desmedida que agrava nosso país.

Para atendimento dessas despesas há necessidade como é obvio dos recursos financeiros não tanto para iniciar-se obras vultosas, mas simplesmente para manter os encargos já existentes.

Assim sendo necessita de momento o Poder Executivo do recurso constante do projeto anexo, prevendo-se a cobertura desse Crédito Adicional, com a maior arrecadação que fôr verificada no encerramento do exercício.

Contando com a aprovação do presente projeto o que servirá para refôrçar as verbas deficitárias, colhemos o ensejo para reiterar a V.S. Sr. Presidente nossos protestos de estima e alta consideração.


José Mario Monaco
Prefeito

À
Sua Senhoria
O Senhor Anacleto Agorindo Tedesco
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 279
de 19 de novembro de 1959

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º- São suplementadas nas seguintes importâncias a seguir discriminadas, as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Sub-Prefeituras

- 8.02.4- Despesas Diversas
b)-Pequenos encargos..... 10.000,00
Diretoria do Expediente
- 8.04.4- Despesas Diversas
a)-Despesas postais, telegraficas e telefon.. 10.000,00
Serviços Diversos
- 8.09.4- Despesas Diversas
a)-Serviço do café..... 5.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Corpo de Bombeiros

- 8.21.4- Despesas Diversas
a)-Manutenção e custeio do Corpo de Bombeiros. 15.000,00

DIVIDA PÚBLICA

Divida Consolidada

- 8.74.4- Despesas Diversas
b)-Juros de mora, comissões e despesas com empréstimo na Caixa Economica Federal.. 25.000,00
- 8.77.4- Despesas Diversas
a)-Juros sobre títulos de empréstimo..... 20.000,00
-

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

cont.projeto de Lei nº 279

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Conservação de Ruas

8.81.1-Pessoal Variável

Extranumerários diaristas..... 150.000,00

8.81.3- Material de Consumo

b)-Materiais diversos..... 100.000,00

Construção e calçamento de Ruas

8.81.4- Despesas Diversas

a)-Serviço do calçamento..... 200.000,00

b)-sistematização de Ruas..... 250.000,00

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

8.82.1- Pessoal Variável

j)-Extranumerários diaristas..... 350.000,00

k)-Extranumerários diaristas em serviço nas estradas vicinais.....100.000,00

8.82.3- Material de Consumo

b)-Custeio e conservação veículos e maqui. 500.000,00

c)-Ferramentas e explosivos..... 50.000,00

d)-Materiais para reconstrução de estradas, pontes e boeiros..... 100.000,00

Matadouro Municipal

8.89.3- Material de Consumo

Custeio e Conservação do caminhão..... 5.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

Encargos Transitorios

8.93.0- Pessoal Fixo

Substituições regulamentares, diárias, ajuda de custo e gratificações na forma da Lei..... 30.000,00.

Artº2º- Para atendimento das despesas de suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei e aberto um Crédito Suplementar de Cr\$.

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil cruzeiros), com recurso na maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 1959

José Mario Monaco
José Mario Monaco

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissão de Recusação
e Finanças para emitir
parecer. -

Em 20/11/1959
Macleto de Jesus Teófilo
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto declaro
que estou de acordo
com a solicitação
do Sr. Prefeito, a fim
de ajustar as suple-
mentos necessários
para o encerramento
do orçamento.

Sala das Sras

27-11-55

Edmundo de Jesus
De acordo
José Alcides

Aprovado, em uma
única votação e em
regime de urgência,
por 6 votos a favor e
4 contrários, o projeto
com a emenda apre-
sentada.

Em 27/11/1959

Macleto de Jesus Teófilo
Presidente